



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



REQUERIMENTO N.º 283/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO OFICIAL
13-Ago-2012 17:56-001241-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO - RESOLUÇÕES
☒ Recebido ☒ Arquivado ☒ Publicado
☐ Distribuído às Comissões Competentes
Unaí - MG, 20 de agosto de 2012

DESLAÇO
Deferir a Dispensa dos
Pareceres Inclua-se na
Ordem do dia Subsequente

Unaí - MG, 20 de agosto de 2012

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer com fins no artigo 287-A do regimento Interno desta casa de Leis o sobrestamento dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 13, 17 e 26 e do Projeto de Lei Complementar de n.º 1, em razão de que existe vedação legal, mais precisamente da Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral) para a tramitação de matérias dessa natureza em período de eleições.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 13 de agosto de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO (PV)

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
UNAÍ - MG
Publicado no Quadro de Avisos,
no Salão da Câmara.
Em 20 de agosto de 2012

Ana Cristina G. Ulião
Consultora Legislativa
OAB/MG N.º 98497



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Primeiro Secretário

VEREADOR TADEU
PMDB

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



JUSTTIFICATIVA

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer com fincas no artigo 287-A do regimento Interno desta Casa de Leis o sobrestamento dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 13, 17 e 26 e do Projeto de Lei Complementar de n.º 1, em razão de que existe vedação legal, mais precisamente da Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral) para a tramitação deste tipo de matérias em período de eleições.

Tal proposição vem demonstrar a boa-fé dos edis que compõem esta Egrégia Casa, pois como é sabido é dever de todo homem público zelar pelo cumprimento do ordenamento legal vigente, e analisando o teor das proposições retromencionadas, vislumbra-se claramente que as mesmas não podem tramitar no período de eleições por infringir a lei 9.504/97 (Lei Eleitoral) e por esta razão os edis que este subscrevem, entendem por ser imprescindível a imediata interrupção da tramitação das matérias em questão.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO (PV)
Presidente


VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Primeiro Secretário


VEREADOR TADEU
PMDB


VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Câmara Municipal de Unaí-MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 1 5 4 2 6 7 0 3 4 / 7 0 2 7

Tipo de Proposição:

RQ - Requerimento

Autor:

Vereador Hermes Martins Souto

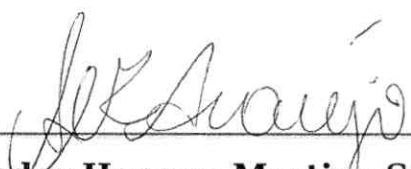
Data de Envio:

13/08/2012

Descrição:

Requerimento de sobrestamento

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Vereador Hermes Martins Souto